



Conselho da
União Europeia

Bruxelas, 11 de outubro de 2022
(OR. en)

11561/22

LIMITE

CORLX 709
CFSP/PESC 1028
CSDP/PSDC 495
CIVCOM 149

ATOS LEGISLATIVOS E OUTROS INSTRUMENTOS

Assunto: DECISÃO DO CONSELHO que altera a Decisão (PESC) 2020/1515 que cria a Academia Europeia de Segurança e Defesa

DECISÃO (PESC) 2022/... DO CONSELHO

de ...

**que altera a Decisão (PESC) 2020/1515
que cria a Academia Europeia de Segurança e Defesa**

O CONSELHO DA UNIÃO EUROPEIA,

Tendo em conta o Tratado da União Europeia, nomeadamente o artigo 28.º, n.º 1, o artigo 42.º, n.º 4, e o artigo 43.º, n.º 2,

Tendo em conta a proposta do alto representante da União para os Negócios Estrangeiros e a Política de Segurança,

Considerando o seguinte:

- (1) Em 19 de outubro de 2020, o Conselho adotou a Decisão (PESC) 2020/1515¹.
- (2) Deverá ser estabelecido um novo montante de referência financeira para o período compreendido entre 1 de janeiro de 2023 e 31 de dezembro de 2023.
- (3) A Decisão (PESC) 2020/1515 deverá, por conseguinte, ser alterada em conformidade,

ADOTOU A PRESENTE DECISÃO:

¹ Decisão (PESC) 2020/1515 do Conselho, de 19 de outubro de 2020, que cria a Academia Europeia de Segurança e Defesa, e que revoga a Decisão (PESC) 2016/2382 (JO L 348 de 20.10.2020, p. 1).

Artigo 1.º

O artigo 16.º, n.º 2, da Decisão (PESC) 2020/1515 passa a ter a seguinte redação:

"2. O montante de referência financeira destinado a cobrir as despesas da AESD durante o período compreendido entre 1 de janeiro de 2023 e 31 de dezembro de 2023 é de 2 417 423,89 EUR.

O montante de referência financeira destinado a cobrir as despesas da AESD para os períodos seguintes é decidido pelo Conselho."

Artigo 2.º

A presente decisão entra em vigor na data da sua adoção.

Feito em ..., em

Pelo Conselho

O Presidente / A Presidente
